PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BÊRÇO DA AMIZADE)
(CEP. 13.160)
RUA 10 DE ABRIL, 155 - FONE 77-1155
ESTADO DE SÃO PAULO, — BRASIL

16

LEI N. 1.463

•

Dispõe sobre suplementação de verba

•

RUBENS DA SILVA BARROS, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, no valor de Cr.$275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil cruzeiros), suplementar à seguinte dotação do Orçamento vigente : -

"	LEGISLATIVO
	CÂMARA MUNICIPAL
3000	Despesas Correntes
3100	Despesas de Custeio
3110	Pessoal
3111	Pessoal Civil
01010012.01	-Coordenação das Atividades Legislativas "

Artigo 2º - A despesa a que se refere o artigo anterior, correrá à conta de anulação, parcial, das seguintes verbas do Orçamento em vigor, abaixo discriminadas : -

Codificação	Item	Discriminação	Importância Cr.$
	1.	"LEGISLATIVO	
		CÂMARA MUNICIPAL	
3000		Despesas Correntes	
3100		Despesas de Custeio	
3130		Serviços de Terceiros e Encargos	
3132		Outros Serviços e Encargos	
01010212.02		Serviços da Secretaria da Câmara "	220.000,00
	1.1.	"LEGISLATIVO	
		CÂMARA MUNICIPAL	
3000		Despesas Correntes	
3100		Despesas de Custeio	
3120		Material de Consumo	
010100212.02		Serviços da Secretaria da Câmara "	55.000,00
		Total :-	275.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BÊRÇO DA AMIZADE)
(CEP. 13.160)
RUA 10 DE ABRIL, 155 - FONE 77-1155
ESTADO DE SÃO PAULO, — BRASIL

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 10 de setembro de 1981

RUBENS DA SILVA BARROS,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário